

VEREAÇÃO

DESPACHO N.º 2/2025/GV-NN

Assunto: Subdelegação de competências na Sra. Chefe de Unidade de Bem Estar Animal e Fiscalização Sanitária (UBEAFS), Dra. Susana Maria Freire da Silva, em matéria de Política e Bem-Estar Animal e Fiscalização Sanitária (UBEAFS)

Considerando que através do Despacho n.º 1/2023 de 2 de janeiro, foram delegados e subdelegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no signatário um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que o Sr. Presidente conferiu autorização de subdelegação nos dirigentes dos serviços das competências delegadas no signatário;

A figura da delegação e subdelegação de competências constitui-se como um instrumento administrativo privilegiado na resolução dos problemas dos cidadãos em geral, ao pretender tornar mais célere a atividade diária da administração pública.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos e considerando o Despacho nº 54/2025, de 12 de agosto, referente à suspensão de funções da Sra. Diretora do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida (DAQV), Dra. Sílvia Isabela Jesus Almeida Breu Baptista Fernandes **subdelego**, nos termos do disposto nos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na **Senhora Chefe de Unidade de Bem Estar Animal e Fiscalização Sanitária (UBEAFS), Dra. Susana Maria Freire da Silva**, a competência para a prática dos seguintes atos:

1. Promover a inspeção e controlo higieno-sanitário dos estabelecimentos comerciais e industriais, das feiras e mercados, dos equipamentos e veículos dedicados a transporte, armazenagem, transformação, preparação, exposição e venda dos produtos alimentares, das instalações para alojamento de animais e dos produtores de origem animal;
2. Promover medidas adequadas ao bem-estar animal e à higiene pública veterinária;

3. Assegurar a gestão corrente da Unidade de Bem-Estar Animal e Fiscalização Sanitária (UBEAFS), assegurando a execução das opções estratégicas;
4. Desenvolver campanhas de profilaxia e prevenção, no âmbito da saúde pública e assegurar medidas de controlo das populações e de pragas;
5. Assegurar a gestão dos recursos humanos afetos à UBEAFS;
6. Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos;
7. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

No domínio da despesa pública:

Proceder à decisão de contratar no âmbito de procedimentos pré-contratuais para locação e aquisição de bens móveis e serviços, bem como de empreitadas de obras públicas, e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos e execução dos contratos que corram pela UBEAFS, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, até ao valor de **€2.500,00** (dois mil e quinhentos euros).

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Oeiras, 12 de agosto de 2025

O Vereador

Nuno Almeida Neto